



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

Dispõe sobre o uso de câmeras corporais pelos policiais do Programa PROEIS e pelos Agentes Municipais de Trânsito no âmbito do Município de Itaguaí e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR AGENOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o uso de câmeras corporais pelos policiais do Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS) e pelos Agentes Municipais de Trânsito durante o exercício de suas funções no território do Município de Itaguaí.

Art. 2º As câmeras corporais deverão ser utilizadas durante o desempenho das atividades operacionais, especialmente em:

- I – operações;
- II – patrulhamento preventivo;
- III – abordagens;
- IV – blitz e demais ações de fiscalização.

Art. 3º As gravações realizadas pelas câmeras corporais deverão ser armazenadas de forma segura, com controle de acesso restrito, para fins de transparência, apuração de ocorrências e proteção dos agentes públicos e da população.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com órgãos estaduais e federais, a fim de viabilizar a aquisição, manutenção e gestão do sistema de câmeras corporais.

Art. 5º Caberá aos órgãos competentes da Administração Municipal regulamentar esta Lei, definindo os procedimentos técnicos e operacionais necessários para sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Agenor de Oliveira Teixeira.
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a transparência e a segurança nas ações de fiscalização e policiamento realizadas no Município de Itaguaí, mediante o uso de câmeras corporais pelos policiais do PROEIS e pelos Agentes Municipais de Trânsito.

A medida visa promover maior proteção tanto para os servidores públicos quanto para os cidadãos, reduzindo conflitos, falsas acusações e eventuais abusos. O uso de câmeras corporais já demonstrou resultados positivos em diversos municípios e estados brasileiros, contribuindo para o aprimoramento da conduta funcional, da eficiência administrativa e da confiança da população nas forças de segurança.

Além disso, as operações, patrulhamentos, abordagens e blitz realizadas em Itaguaí exigem crescente transparência e controle, o que torna a adoção dessa tecnologia um avanço importante para a modernização da gestão pública e para o fortalecimento da segurança do cidadão.